



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PORTARIA SME-GAB Nº 35, de 09 de abril de 2020

SÚMULA: Regulamentação sobre uso de imagem.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que trata de medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 334 de 17 de março de 2020 que regulamenta medidas relativas às ações a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19). No Art.10, XVIII, determina a suspensão, a partir de 23 de março de 2020, das atividades nas unidades escolares municipais públicas e parceiras (conveniadas), recomendando-se que as instituições privadas adotem medidas semelhantes dada a situação.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação de Londrina, referente a Instituição de normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências, sobretudo em seu art. 2º, §3º, inciso II que estabelece: "As atividades e estudos escolares não presenciais poderão fazer uso dos seguintes recursos: orientações impressas, estudos dirigidos, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas. Garantindo a autonomia das mantenedoras e unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Londrina."

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.022.047876/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os professores da Rede Municipal de Ensino a utilizar os recursos: orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras semelhantes. Garantindo a autonomia das mantenedoras e unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

Art. 2º Fica determinado que essas imagens ou áudios são de uso exclusivo dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação em suas atividades remotas e para fins educacionais, ficando vedado seu uso para qualquer outro fim que não regulamentado por essa portaria, sob pena de responsabilização civil ou penal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2020.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 13/04/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621701** e o código CRC **7F58CE0E**.